

Ofício CEN 2023 - **002/2023**

Brasília, 24 de setembro de 2023.

Assunto – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

Colega,

Ao tempo em que parabenizamos sua disponibilidade em concorrer a uma das 3 (três) vagas ao Conselho Fiscal da ANFIP – gestão 01/2024 – 12/2025, prestamos esclarecimentos quanto ao processo eleitoral cuja eleição, este ano **será realizada no período de 06 a 10 de novembro de 2023, EXCLUSIVAMENTE por meio ELETRÔNICO.**

Recomendamos que leiam os dispositivos contidos no Regulamento Eleitoral (RE) disponível na página da ANFIP, link: <https://www.anfip.org.br/normas>, em especial art. 69, que trata da propaganda eleitoral.

Como forma de melhor organização do processo eleitoral, informamos:

1 – Todo contato, solicitações e encaminhamento de documentos/expedientes deverão ser feitos, exclusivamente pelo(a) CANDIDATO(A) AO CONSELHO FISCAL para o e-mail cen2023@anfip.org.br, com cópia para o e-mail zuleide@anfip.org.br.

2 – Caso seja de seu interesse utilizar recursos financeiros para a campanha, o valor disponível é de até R\$ **2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais)**. Para tanto, será necessário o preenchimento do requerimento que segue e anexo. O recurso será liberado pelo setor financeiro da ANFIP, na conta a ser informada no referido Requerimento. Ressaltando a necessidade de que sejam observados, quando da prestação de contas, do contido no Art. 74, do Regulamento Eleitoral (RE).

2.1 – Estarão disponíveis, também, um jogo de etiquetas dos associados votantes da ANFIP, bem como dos endereçamentos de e-mails, que serão liberados pela Vice Presidência de Administração, Patrimônio, Cadastro e Tecnologia da Informação da ANFIP. Para ter acesso ao material, será necessário fazer a solicitação por meio do Requerimento e do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ambos em anexo.

2.2 – No caso de haver interesse em utilizar recurso financeiro e na obtenção do jogo de etiquetas e/ou endereçamentos de e-mails, tanto o Requerimento, quanto o Termo de Confidencialidade deverão ser preenchidos, assinados e datados pelo (a) candidato (a) e enviado, com a urgência necessária, para o e-mail cen2023@anfip.org.br, c/c para zuleide@anfip.org.br.

3 – Visando a elaboração de material de propaganda eleitoral para divulgação oficial **a ser veiculada no site da ANFIP e enviada aos eleitores por meio eletrônico**, pedimos que seja encaminhado, **IMPRETERIVELMENTE, até dia 02 de outubro de 2023**, para o e-mail cen2023@anfip.org.br, c/c para zuleide@anfip.org.br, a Plataforma, curriculum e foto do candidato, em 1 página de papel A4, conforme estabelecido no Art. 71, Inciso II, do Regulamento Eleitoral.

4 – Conforme art. 68, Inciso II do RE, a **campanha eleitoral deverá ser ENCERRADA na véspera da eleição, ou seja, às 23:59 minutos do dia 05 de novembro de 2023.**

5 – Finalmente, informamos que, caso tenha interesse em credenciar fiscais para acompanhar os trabalhos da CEN na apuração dos votos e divulgação dos resultados, o que deverá acontecer a partir da 17:00 hora do dia 10 de novembro de 2023 na Sede da ANFIP, poderá indicar, até dia 06 de novembro de 2023 para e-mail cen2023@anfip.org.br até 3 (três) associados com direito a voto ou o próprio candidato.

Cordialmente,

Comissão Eleitoral Nacional



Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
Secretária da CEN



Gilson Fernando Ferreira de Menezes
Coordenadora da CEN



Álvaro Fernandes Filho
Membro da Comissão

Anexos:

- **Requerimento**
- **Termo de Confidencialidade**